

DECRETO 1739/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DA SUSPENSÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS E ATIVIDADES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO a SUSPENSÃO** dos serviços e atividades, **até o dia 14 de Julho de 2020.**

Art. 2º. Ficará concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de recurso de eventuais penalidades aplicadas, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 10º do Decreto nº 1696/2020 e parágrafo 4º do artigo 2º do Decreto nº 1708/2020.

Art. 3º. Fica **PRORROGADO pelo período de 60 (sessenta) dias**, o prazo para o pagamento dos Créditos Tributários do Município, vencidos até 31 de dezembro de 2019 inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, conforme previsto na Lei Complementar nº 101/2019, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os Créditos Tributários do Município e da dispensa e redução de multas e juros de mora de débitos fiscais.

Art. 4º. Ficam isentos de multa e juros de mora e débitos fiscais das parcelas referentes aos primeiros 03(três) meses dos impostos lançados para o exercício de 2020, sendo autorizado o pagamento das parcelas até o dia 31/12/2020 sem qualquer acréscimo nos valores.

Parágrafo Único: Fica igualmente prorrogado pelo período de 60 dias o prazo de validade das Certidões Mobiliária e Imobiliária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 29 DE JUNHO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos